

**CHAMADA PÚBLICA  
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

A Coordenação do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), torna pública, pelo presente Edital, a abertura de Processo Seletivo para 1 (uma) vaga Bolsa de Pós-Doutorado CAPES. A/o pesquisador/a selecionada/o deverá atuar junto a Coordenação Institucional no CEP FAVELAS: Centro de Extensão e Pesquisa em Favelas através de um programa piloto na Babilônia e Chapéu Mangueira (Leme – Rio de Janeiro).

**Clausula 1ª  
DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSISTA**

- 1.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Banca de Seleção.
- 1.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, projetos subvencionados por agências de fomento.
- 1.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 1.4 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

**Clausula 2ª  
DA BOLSA**

Será disponibilizada uma bolsa que terá valor fixado e pago pela CAPES, diretamente ao bolsista. O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze).

**Clausula 3ª  
DO PERFIL DO BOLSISTA**

Profissionais de qualquer área do conhecimento.

**Clausula 4ª  
DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA**

- 4.1 As inscrições do Processo Seletivo para a vaga de Pós-Doutorado estarão abertas entre 16 de abril e 16 de maio de 2025 pelo e-mail [proext.pg@unirio.br](mailto:proext.pg@unirio.br)
- 4.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- 4.3 A seleção será conduzida sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PROEXT-PG UNIRIO com representantes das Pró-Reitorias de Extensão e Cultura e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, de acordo com o cronograma a seguir:

Etapas	Data
Divulgação do Edital	16/04/2025
Inscrições	16/04/2025 a 16/05/2025
Análise da documentação	17 a 22/05/2025
Divulgação do Resultado parcial e horários das entrevistas	23/05/2025
Entrevistas	26 a 29/05/2025
Resultado final	02/06//2025
Início das atividades	Até 11/06/2025

**Clausula 5ª**

### **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

5.2 Ficha de inscrição (anexo 1)

5.3 Cópia da carteira de identidade e do CPF, se estrangeiro, deverá apresentar documento de identificação (passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro).

5.4 Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso legível).

5.5 Cópia do histórico da Pós-Graduação (frente e verso legível).

5.6 Currículo atualizado na plataforma Lattes, ou se estrangeiro, currículo preenchido conforme anexo III da Portaria CAPES N° 086/2013, referente aos últimos 5 anos.

5.7 Cópia dos comprovantes da produção técnica e científica dos últimos 5 anos.

5.8 Projeto de pesquisa e extensão com plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do projeto CEP FAVELAS com no máximo 10 páginas, contendo título, objetivos, referencial teórico, metodologia, e plano de atividades com cronograma para 12 meses.

### **Clausula 6ª**

#### **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação do resultado será no dia 2 de junho de 2025, a partir das 17 horas, nos endereços eletrônicos <https://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/editais> e <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/editais>

### **Clausula 7ª**

#### **DA SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção compreenderá a análise do currículo e projeto de pesquisa e extensão com plano de trabalho a ser desenvolvido. Será indicado para receber a bolsa pós-doutorado o candidato que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação final no processo seletivo, conforme anexo 2.

7.2 O processo seletivo será composto por duas etapas, a saber:

a) Etapa 1: avaliação do currículo e análise do projeto de pesquisa e extensão com plano de trabalho a ser desenvolvido.

b) Etapa 2: entrevista.

7.3 Cada etapa pontuará entre 0 e 10. A nota da etapa 1 será a média aritmética da avaliação do currículo e análise do projeto. A nota da etapa 2 será a nota da entrevista. A nota final será a média aritmética das duas etapas. Só serão entrevistados os 10 primeiros classificados na etapa 1.

7.4 A avaliação do currículo basear-se-á na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros) dos últimos 5 (cinco) anos e serão considerados projetos de pesquisa e extensão, fomentos nacionais ou internacionais devidamente comprovados.

7.5 Na avaliação do projeto de pesquisa e extensão com plano de trabalho a ser desenvolvido serão considerados: Domínio da temática/revisão da literatura, Relevância do projeto de pesquisa e extensão para o PROEXT PG; Coerência Interna (título, objetivos e metodologia); Exequibilidade do projeto e plano de trabalho, além da aderência aos resultados previstos para PROEXT-PG CEP FAVELAS, a saber:

a) Oferta de disciplinas de graduação e pós-graduação relacionadas à extensão na pós-graduação

b) Desenvolvimento de site e soluções de tecnologias de informação e comunicação para fortalecer a comunicação entre favela e universidade;

c) Rodas de conversa sobre memória nos territórios em parcerias com os agentes locais.

d) Produção de materiais sobre a memória dessas favelas – mapas e publicações

e) Atividades educativas relacionadas a saúde da mulher, da criança e do idoso; agentes causadores de doenças infecciosas e papel das vacinas na proteção da comunidade; doenças mentais e saúde com foco em

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)**

ansiedade, depressão e autismo;

f) Produção de relatórios, cartilhas e materiais educativos relacionados a saúde da mulher, da criança e do idoso; agentes causadores de doenças infecciosas e papel das vacinas na proteção da comunidade; doenças mentais e saúde com foco em ansiedade, depressão e autismo;

g) Realização de atividades educativas relacionadas ao aproveitamento de resíduos e ciência dos alimentos;

h) Promoção colaborativa de ações culturais, envolvendo preparação e realização de oficinas, aulas, apresentações e eventos musicais em colaboração com projetos que tenham, ou que almejam ter, atividades musicais destinadas ao público das favelas nas favelas e na UNIRIO.

i) Divulgação e colaboração em ações realizadas pelas instituições de base comunitária que promovem a Conservação da natureza e o Ecoturismo nos territórios da Babilônia e Chapéu Mangueira;

j) Apoio aos roteiros de visitação, fortalecendo do turismo de base comunitária nas favelas de Babilônia e Chapéu Mangueira;

l) Desenvolvimento atividades inclusivas de diagnóstico e planejamento ambiental com a população do território;

m) Assessoramento de projetos/coletivos de cultura do território com formações voltadas para a gestão cultural, para potencializar essas ações com ferramentas e instrumentos gerenciais;

n) Desenvolvimento de atividades de letramento digital, letramento de dados e letramento de inteligência artificial;

o) Formação voltada para políticas públicas, cidadania, direitos e democracia;

p) Organização de eventos: Semana de Integração Acadêmica/Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e Festival de Cultura e Ciência nas Favelas.

### **Clausula 8ª**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO**

8.1 Dedicar-se, integralmente às atividades de pesquisa, ensino e extensão previstas no plano de trabalho acordado com a coordenação institucional do PROEXT-PG

8.2 Realizar palestras e seminários, ao longo do estágio, voltados para o debate sobre a extensão da pós-graduação.

8.3 Elaborar relatório com as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no âmbito do Estágio de Pós-Doutorado em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.

8.4 Encaminhar trabalho resultante da pesquisa e extensão para publicação, em coautoria com o supervisor e /ou professores da equipe do PROEXT-PG da UNIRIO.

8.5 Toda a produção intelectual referente ao pós-doutorado, durante sua permanência no Programa, deverá fazer referência à sua filiação ao PROEXT-PG.

Parágrafo único – É recomendável que o pós-doutoranda/o se vincule a outras atividades nos Programas de Pós-Graduação, como cursos, oficinas, workshops, seminários e eventos nacionais e internacionais.

### **Clausula 9ª**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A participação no Programa de Pós-Graduação não gera vínculo de qualquer espécie entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e o pós- doutorando.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos, no âmbito da Coordenação Institucional do Programa, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação.

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
**Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)**

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025.

Camila Maria dos Santos Moraes  
Coordenadora Institucional do PROEXT PG  
UNIRIO  
SIAPE 1817079

Vicente Aguilar Nepomuceno de Oliveira  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
UNIRIO  
SIAPE: 1803247

Cleonice Alves de Melo Bento  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
UNIRIO

**ANEXO I**

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
**Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados Pessoais										
NOME COMPLETO										foto (recente)
Nacionalidade		Estado Civil		Data de Nascimento		Local de Nascimento		Sexo		
						Cidade		Estado		
Identidade		CPF			Título de Eleitor		Zona	Seção	Certificado de Reservista	
FILIAÇÃO		PAI								
		MÃE								
Endereço Residencial								BAIRRO		
CIDADE					ESTADO				CEP	
TEL. RES.					Celular				E-mail:	

Dados Acadêmicos						
Pós-Graduação	Instituição		Área		Período	
					Início	Término

Dados Profissionais (ocupação atual)			
INSTITUIÇÃO		FUNÇÃO	
Área de Atuação		TEMPO	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste edital.

Rio de Janeiro, de     de     .

---

Assinatura da(o) Candidata(o) pelo <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>

**ANEXO II**

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
**Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)**

<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Quantidade máxima de atividades</b>	<b>Número máximo de pontos</b>
Atividades de extensão realizadas (participação em projetos ou ações de extensão)	4	5	20
Atividades de pesquisa realizadas (participação em projetos de pesquisa)	2	5	10
Atividades de Ensino (oferta de disciplinas)	2	5	10
Gestão de projetos	2	5	10
Produção técnica (cartilhas, manuais, vídeos, podcasts, sites, bases de dados)	1	10	10
Produção científica (artigos publicados em periódicos, livros e ou capítulos de livros)	1	10	10
Coerência entre a produção do(a) candidato(a) e os resultados esperados na proposta do PROEXT-PG	Avaliação qualitativa	Avaliação qualitativa	30
<b>Máximo de pontos possíveis na análise de currículo</b>			<b>100</b>

<b>ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
Clareza e relevância da justificativa e dos objetivos	10
Metodologia adequada à pesquisa e extensão	20
Impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para a sociedade	20
Revisão bibliográfica adequada e atualizada	10
Coerência entre a proposta e os resultados esperados na proposta do PROEXT-PG	40
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>